

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 03127/2022

DATA: 02/12/2022

PROCESSO Nº 11060506/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa VICUNHA TEXTIL S/A , estabelecida na ROD DR. MENDEL STEINBRUCH, NULL, bairro PAJUCARA, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 07.332.190/0012-46 e CGF nº 06.820.628-3 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	54023320	FIOS DE FILAMENTOS SINTETICOS, TECELAGEM, NÃO ACONDICIONADO PARA VENDA A RETALHO, 92,6% POLIESTER 7,4% ELASTANO, TEXTURIZADO, SIMPLES, TINTO EM MASSA, COR PRETO, SEMI OPACO, ACONDICIONADO EM BOBINAS, 190,5 DTEX E 48 FILAMENTOS, TENACIDADE 30,9 CN/TEX, ZERO TORÇÃO
2	54023310	FIOS DE FILAMENTOS SINTETICOS, TECELAGEM, NÃO ACONDICIONADO PARA VENDA A RETALHO, 91,67% POLIESTER 8,33% ELASTANO, TEXTURIZADO, SIMPLES, CRU, SEMI OPACO, ACONDICIONADO EM BOBINAS, 188,3 DTEX E 48 FILAMENTOS, TENACIDADE 34,2 CN/TEX, ZERO TORÇÃO
3	54023320	FIOS DE FILAMENTOS SINTETICOS, TECELAGEM, NÃO ACONDICIONADO PARA VENDA A RETALHO, 100% POLIESTER, TEXTURIZADO, SIMPLES, TINTO EM MASSA, COR PRETO, SEMI OPACO, ACONDICIONADO EM BOBINAS, 200 DENIER, 222 DTEX E 48 FILAMENTOS, TENACIDADE 37 CN/TEX, ZERO TORÇÃO

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias,

contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

